



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.578/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

CONSIDERANDO a solicitação de designação de gestores e fiscais de contrato, de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 049/2026, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIZETI HAMMER**, CPF Nº ***.773.627-** e **DIONATAN RODRIGUES AVANCINI**, CPF nº ***.671.117-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 049/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **PLENA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 24.582.318/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão à internet, com implantação, configuração e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, por meio de Link de dados simétrico de acesso por interface Ethernet com velocidade de 116 Mbps FULL, com execução de forma contínua, disponível 24 horas por dia, durante 07 dias por semana, 365 dias por ano, conforme estabelece a Lei Geral de Telecomunicações, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, à normatização da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **DEBORAH MAIYLLA DE MELO**, CPF ***.856.627-** e **RAÍSA BERGER DA SILVA**, CPF Nº ***.582.987-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar o servidor **JOSIERLI DIAS BUENO**, CPF Nº ***. 813.257-** e **FABIANA BENING TRESSMANN**, CPF nº ***. 054.197-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 049/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **PLENA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 24.582.318/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão à internet, com implantação, configuração e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, por meio de Link de dados simétrico de acesso por interface Ethernet com velocidade de 116 Mbps FULL, com execução de forma contínua, disponível 24 horas por dia, durante 07 dias por semana, 365 dias por ano, conforme estabelece a Lei Geral de Telecomunicações, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, à normatização da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **JANDERSON OLIVEIRA SILVA**, CPF ***.945.117 -** e **JHORLAYNE MEDICI MALAVASSI**, CPF Nº ***. 670.847-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Designar a servidora **PAULA APARECIDA NOGUEIRA VELOSO**, CPF Nº ***.499.257-** e **RIKELME DE SOUZA BERNALDO**, CPF nº ***. 870.827-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 049/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **PLENA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 24.582.318/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão à internet, com implantação, configuração e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, por meio de Link de dados simétrico de acesso por interface Ethernet com velocidade de 116 Mbps FULL, com execução de forma contínua, disponível 24 horas por dia, durante 07 dias por semana, 365 dias por ano, conforme estabelece a Lei Geral de Telecomunicações, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, à normatização da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único. Designar o servidor **JORGE KUSTER JACOB**, CPF ***.832.010-** e **NEIMAR MAGEWISKI**, CPF Nº ***. 224.967-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Designar a servidora **CLECIA BUGÉ**, CPF Nº ***. 043.397-** e **MIRIANE ALVARENGA FRANKLIN**, CPF nº ***.881.217-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 049/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **PLENA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 24.582.318/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão à internet, com implantação, configuração e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, por meio de Link de dados simétrico de acesso por interface Ethernet com velocidade de 116 Mbps FULL, com execução de forma contínua, disponível 24 horas por dia, durante 07 dias por semana, 365 dias por ano, conforme estabelece a Lei Geral de Telecomunicações, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, à normatização da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **PATRICIA KRAUZE DOS SANTOS**, CPF ***.670.927-** e **THAIS BERGER TESCH**, CPF Nº ***.090.747-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Designar o servidor **MARCO JEAN WAGMAKER**, CPF Nº ***. 302.507-** e **PRICILA JESKE GUIDI**, CPF nº ***. 572.317-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 049/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **PLENA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 24.582.318/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão à internet, com implantação, configuração e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, por meio de Link de dados simétrico de acesso por interface Ethernet com velocidade de 116 Mbps FULL, com execução de forma contínua, disponível 24 horas por dia, durante 07 dias por semana, 365 dias por ano, conforme estabelece a Lei Geral de Telecomunicações, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, à normatização da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **MAIKO FERREIRA XAVIER**, CPF ***.085.247-**, e **UELIKSON SCHULTZ MARTINS**, CPF Nº ***.902.367-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 6º. Designar a servidora **JANAINA PRATTI ARAUJO**, CPF Nº ***.588.547-** e **MARLETE PIONTE KOSKI**, CPF Nº ***.903.348-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 049/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **PLENA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 24.582.318/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão à internet, com implantação, configuração e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, por meio de Link de dados simétrico de acesso por interface Ethernet com velocidade de 116 Mbps FULL, com execução de forma contínua, disponível 24 horas por dia, durante 07 dias por semana, 365 dias por ano, conforme estabelece a Lei Geral de Telecomunicações, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, à normatização da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **MILENA KLAUZER BRAND**, CPF ***.196.097-** e **JOELMA ZAVARIZE ELIAS**, CPF nº ***.489.377-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 7º. Designar a servidora **NATALIA FLEISCHMANN GRANKE**, CPF Nº ***.054.447-** e **ELOISA GONÇALVES JANN TESCH**, CPF nº ***.830.797-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 049/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **PLENA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 24.582.318/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão à internet, com implantação, configuração e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, por meio de Link de dados simétrico de acesso por interface Ethernet com velocidade de 116 Mbps FULL, com execução de forma contínua, disponível 24 horas por dia, durante 07 dias por semana, 365 dias por ano, conforme estabelece a Lei Geral de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Telecomunicações, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, à normatização da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **JOYCE LITTIG FIRMINO**, CPF ***.902.297-** e **MAYKOW MORGAN**, CPF Nº ***.458.817-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 8º. Designar a servidora **JULIA FIRMINO ROSSOW**, CPF Nº ***.818.107-** e **ESTER CAMILLY DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.074.267-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 049/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **PLENA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 24.582.318/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão à internet, com implantação, configuração e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, por meio de Link de dados simétrico de acesso por interface Ethernet com velocidade de 116 Mbps FULL, com execução de forma contínua, disponível 24 horas por dia, durante 07 dias por semana, 365 dias por ano, conforme estabelece a Lei Geral de Telecomunicações, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, à normatização da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF ***.986.177-** e **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº ***.943.437-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 9º. Designar a servidora **DANIELE BRANIBRUCH**, CPF Nº ***.879.297-** e **DANIELA SOARES COLOMBI**, CPF nº ***.860.327-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 049/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **PLENA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 24.582.318/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão à internet, com implantação, configuração e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, por meio de Link de dados simétrico de acesso por interface Ethernet com velocidade de 116 Mbps FULL, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



execução de forma contínua, disponível 24 horas por dia, durante 07 dias por semana, 365 dias por ano, conforme estabelece a Lei Geral de Telecomunicações, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, à normatização da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito do Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **VAGNER GONÇALVES DO NASCIMENTO**, CPF ***.113.097-**, e **GABRIELLY TASSINARI DUTRA**, CPF Nº ***.268.807-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver, especialmente a Portaria nº 4.533/2026.

Art. 11. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
07/07/2026 16:04:43

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por JULIA SEIBERTT REETZ
150.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
07/07/2026 16:19:02

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: ba6f6db9-ce76-4bb2-a387-86b2d7781082
Portaria Nº 004578/2026